



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA 01 DO LOTEAMENTO PEDREGULHO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º n.º 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP com sede à Rua Silveira Lobo – Nº 32 – CXPST 765- Bairro – Poço da Panela – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.005.185/0001-05 doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr: Ranier Alves Siqueira, Nacionalidade Brasileira, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua São Cristovão, Nº 66-Casa 02- Cordeiro- Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.721.484-21, Identidade n.º 6.396.606 SDS/PE, considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 043/2021, Tomada de Preços nº 010/2021, em 06/12/2021**, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na **Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, visto que o prazo está encerrando no dia 18 de Junho de 2022. Sendo assim diante da justificativa apresentada pela empresa por meio do ofício nº 023/2022, anexo ao parecer.

2.2. O prazo de execução pelo período de 90(Noventa) dias a partir de 18 de Junho de 2022 a 16 de Setembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

RANIER ALVES
SIQUEIRA:069
72148421

Assinado de forma digital por RANIER ALVES SIQUEIRA:06972148421
Dados: 2022.06.15 11:05:56 -03'00'



5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 15 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE

Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante

RANIER ALVES

SIQUEIRA:069721484

21

Assinado de forma digital por
RANIER ALVES
SIQUEIRA:06972148421
Dados: 2022.06.15 11:05:43 -03'00'

R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP

CNPJ/MF sob o n.º 21.005.185/0001-05

Ranier Alves Siqueira

Diretor

CPF/MF 069.721.484-21

CONTRATADA

TESTEMONHAS:

1) 

NOME:

CPF: 320.800.094-68

2) 

NOME:

CPF: 709.800.271-70